

PORTARIA Nº 615/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
146442	Abmael Sousa Milhomem	23/01/2025 a 22/01/2026	06/09/2026 a 05/10/2026	
82914	Almir Brito Mota	01/04/2024 a 31/03/2025	-----	22/08/2026 a 31/08/2026
168491	Antonia Regina Morais dos Santos da Cruz	17/02/2023 a 16/02/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	
147351	Antônio Carlos Almeida Teixeira	18/05/2025 a 17/05/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	
3481	Antônio Carlos Lysike	05/11/2025 a 04/11/2026	09/11/2026 a 08/12/2026	
109644	Arapuanan Ribeiro de Alcântara	07/07/2025 a 06/07/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	
1187995	Djaina Rocha Araujo	27/08/2024 a 26/08/2025	10/08/2026 a 08/09/2026	
171	Domingas Lira dos Reis	01/01/2025 a 31/12/2025	01/09/2026 a 30/09/2026	
82923	Edson Pereira Rocha	01/01/2025 a 31/12/2025	01/09/2026 a 30/09/2026	
163261	Elzivan Pereira Sousa	03/02/2025 a 02/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	
117484	Erlanio Moreira Barbosa	03/04/2024 a 02/04/2025	03/09/2026 a 02/10/2026	
172651	Fabiana da Silva Gonçalves	06/05/2025 a 05/05/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	
1187390	Gabriel Campos Dourado	21/05/2025 a 20/05/2026	06/10/2026 a 23/10/2026	
127202	Helio Luis Zeczkowski	01/02/2023 a 31/01/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	
2861	Humberto Mascarenhas de Moraes	12/05/2024 a 11/05/2025	05/10/2026 a 03/11/2026	
1187250	Isabella Batista de Oliveira	04/04/2025 a 03/04/2026	14/09/2026 a 02/10/2026	
96982	Joaquim Carlos Parente Junior	28/04/2024 a 27/04/2025	01/08/2026 a 30/08/2026	
		28/04/2025 a 27/04/2026	31/08/2026 a 29/09/2026	
63813	Klodnaide Araujo de Oliveira Nascimento	24/05/2024 a 23/05/2025	01/09/2026 a 30/09/2026	
163241	Leyva Alves Dias	03/02/2025 a 02/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	
163061	Líli Rocha da Silva Dias	03/02/2025 a 02/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	
3131	Lindaure Veras de Souza	22/07/2025 a 21/07/2026	28/09/2026 a 27/10/2026	
241	Luciana Costa Santos	01/04/2025 a 31/03/2026	09/09/2026 a 08/10/2026	
163971	Luzineide de Sousa Macedo Araujo	06/02/2023 a 05/02/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	
162151	Marcus Vinicius Silva Barboza	05/01/2023 a 04/01/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	
3091	Maria de Fátima Bento da Silva	20/07/2025 a 19/07/2026	14/09/2026 a 13/10/2026	
108178	Maria do Socorro Mendes Coelho	03/05/2025 a 02/05/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	
7951	Marília Rodrigues de Carvalho Rodart Queiroz	21/05/2023 a 20/05/2024	-----	09/09/2026 a 28/09/2026
169051	Marisa Pinheiro Tavares Rocha	01/07/2025 a 30/06/2026	01/08/2026 a 30/08/2026	
143241	Mauricelia Barbosa Costa	01/05/2023 a 30/04/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	

107724	Michelly Neto da Costa Guedes	01/02/2024 a 31/01/2025	-----	10/09/2026 a 29/09/2026
		01/02/2025 a 31/01/2026	30/09/2026 a 14/10/2026	
144741	Neuracy Lima da Silva de Almeida	01/07/2023 a 30/06/2024	03/09/2026 a 02/10/2026	
1186915	Monalisa Torres De Sousa	04/02/2025 a 03/02/2026	24/08/2026 a 22/09/2026	
65391	Naab Thalys de Paiva De Oliveira	07/02/2025 à 06/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	
138042	Paisa Vanderleia Barbosa Castro de Mendonça	01/02/2024 a 31/01/2025	09/09/2026 a 08/10/2026	
7491	Raphael Henrique Costa Aires	15/02/2024 a 14/02/2025	09/09/2026 a 23/09/2026	11/02/2027 a 25/02/2027
1187249	Raquel Sousa Portela	04/04/2025 a 03/04/2026	-----	09/09/2026 a 28/09/2026
139596	Regiane Aparecida Marques Molina	01/02/2024 a 31/01/2025	17/08/2026 a 15/09/2026	
		01/02/2025 a 31/01/2026	23/09/2026 a 02/10/2026	
138662	Reinan Lopes de Oliveira	06/01/2025 a 05/01/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	
170461	Ricardo Antonio Gonçalves Azevedo	21/09/2024 a 20/09/2025	01/10/2026 a 30/10/2026	
108074	Rubens Gonçalves Silva	08/10/2024 a 07/10/2025	01/09/2026 a 30/09/2026	
169181	Sergio Raphael Aparecido Maecio da Silva	31/01/2024 a 30/01/2025	03/09/2026 a 02/10/2026	
168141	Thatiane Almeida Cunha	13/02/2024 a 12/02/2025	01/09/2026 a 30/09/2026	
108874	Wanessa Cruz Porto	01/08/2025 a 31/07/2026	09/09/2026 a 08/10/2026	
1187587	Weslene Brito Rocha	01/08/2025 a 31/07/2026	03/09/2026 a 02/10/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 616/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 289/2026.

Contratada: CAPITAL TECH LTDA. CNPJ nº 32.378.899/0001-77.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de nobreak estabilizador, acompanhado de módulo de baterias, destinada ao atendimento das necessidades da TV Assembleia da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta Comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 289/2026.

Gestor: Armando Soares de Castro Formiga - matrícula: 744.

Fiscal: Airton Souza Rocha - matrícula: 1187915.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

Extratos de Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 030/2025.

PROCESSO: nº 287/2026.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: IPHAC - Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura. CNPJ nº 11.595.331/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de R\$ 160.062,00 (cento e sessenta mil e sessenta e dois reais) do item 01, para os itens 02 e 04, com alteração do valor global do contrato, que constam na Cláusula Primeira - DO OBJETO do contrato original.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação, constante do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário, sofrerá redução, passando a corresponder ao montante de R\$ 831.998,00 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário permanece inalterada, até 19/10/2026.

